



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4999/2013

*Autoriza o município a receber imóvel
em doação e autoriza abertura de rua para
fins de desmembramento.*

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber imóvel em doação e
autoriza abertura de rua para fins de desmembramento do Sr. João Neves de Oliveira,
proprietário do imóvel.

Parágrafo Único – O terreno objeto da doação ao município será com área
de 1.806,00m² (um mil, oitocentos e seis metros quadrados) este destinado a abertura da
continuação da Rua Francisco Emilio Gabriel, trecho compreendido entre a Rua General João
Antonio e a Rua Carapé, conforme consta no mapa anexo ao projeto.

Art. 2º - Fica a cargo do proprietário a responsabilidade de toda a
infraestrutura para o referido desmembramento dos lotes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE OUTUBRO
DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C. VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 15/10/13.livro 34.